



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

MINUTA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ILHAS NET LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ILHAS NET LTDA ME**, CNPJ: 28.154.525/0001-09, sediada na Avenida Beira-Mar, nº 3390, bairro: Vila (Mosqueiro), Belém/PA, fone (91) 3311-0041, e-mail: contato@ilhasnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIZ PAULO FOES LIMA**, Identidade nº 00305750346 DETRAN/PA, inscrito no CPF nº 455.117.212-04, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PROCESSO GDOC Nº 3328/2021** referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1 O Presente Termo Aditivo ao Contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, com fundamento no art. 25, caput e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS IP DEDICADOS E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET**, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação e configuração, a serem instalados nos estabelecimentos pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM no distrito de MOSQUEIRO – DAMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **PARECER NSAJ N° 2048/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **2,08%** (dois vírgula oito por cento) ao contrato conforme solicitado pelo setor NATI, através do **MEMO n° 156/2022-NATI/SESMA/SUS/BELÉM**.

ITEM	LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA INTERNET DE MOSQUEIRO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
01	CASA DE ENDEMIAS DENGUE MOSQUEIRO, CASA DE ENDEMIAS MALARIA MOSQUEIRO	UNID	R\$ 1	R\$ 1.565,00	R\$ 4.695,00
VALOR TOTAL PARA 3 (TRÊS) MESES POR EXTENSO: QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS .					R\$ 4.695,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Em razão do acréscimo o valor global que era de **225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais)**, passará ao importe de **230.055,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:



Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 1600030000

Elemento de despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, inclusive a vigência do contrato, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 14 de outubro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILHAS NET LTDA ME
LUIZ PAULO FOES LIMA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____